

O serviço colonial compreende dois regimes:

a) Regime interior — compreende a permuta de correspondências e de encomendas postais entre as estações de uma mesma colónia;

b) Regime intercolonial — compreende a permuta de correspondências e de encomendas postais entre as estações das diferentes colónias.

O serviço ultramarino compreende a permuta de correspondências e de encomendas postais entre as estações das diferentes colónias, de um lado, e as do triângulo C-A-M (Portugal continental e ilhas adjacentes), do outro lado.

O serviço internacional compreende a permuta de correspondências e de encomendas postais com o estrangeiro.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 29 de Maio de 1942. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Repartição dos Serviços Geográficos, Geológicos e Cadastrais

Portaria n.º 10:106

Atendendo ao que foi exposto pelo governo geral de Angola: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 18.º do decreto de 20 de Setembro de 1906 e de harmonia com o disposto no n.º 22.º do § 1.º do artigo 11.º da Carta Orgânica do Império, que seja vedada a pesquisas de minérios de ferro a porção do território da colónia de Angola compreendida entre os traçados da linha de caminho de ferro de Luanda e da antiga variante do mesmo caminho de ferro passando por Cassualala e Oeiras, desde a estação de Zenza do Itombe à de Luinha.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 29 de Maio de 1942. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.